



Projeto de Lei No 147/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



LEI Nº 1.056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.959

(Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária atribuída ao Poder Legislativo e dá outras providências)

ALDO RASO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de CR\$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta cruzeiros) complementar a verba orçamentária em vigor, atribuída ao Poder Legislativo, distribuído nas dotações constantes da Tabela Explicativa de que trata o Decreto nº 1393, de 2 de janeiro de 1959, na forma abaixo discriminada, a saber:

- l. § 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- l.00. PODER LEGISLATIVO
- l.00.1 - 8.00.0 - PESSOAL FIXO
- I - Vencimentos:
- 1- Sub-Diretor da Secretaria - Padrão "R".....CR\$ 6.930,00
- Total da suplementação.....CR\$ 6.930,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento em vigor, a saber:

- l. § 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- l.00. PODER LEGISLATIVO
- l.00.1 - 8.00.0 - PESSOAL VARIÁVEL
- I - Serviço Contratual de 1 taquígrafo.....CR\$ 6.930,00
- Total da anulação.....CR\$ 6.930,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar que se refere esta lei, serão cobertas através da anulação de verba orçamentária, que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de dezembro de 1.959
548ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal, em 10 de dezembro de 1959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEM BATALHA, Diretor.